Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Este projeto tem por objetivo preparar os jovens estudantes para o mercado de trabalho com o auxílio da orientação vocacional.

A falta de oportunidades no mercado de trabalho aos jovens brasileiros tem sido um problema recorrente não só na cidade de São Vicente, mas em toda a Baixada Santista.

Muitas vezes, jovens bem qualificados, mas sem experiência profissional, acabam ocupando cargos que não possuem relação com seu perfil.

Assim, este projeto é importante porque procura solucionar não somente o problema dos jovens que estão entrando em uma nova fase da vida estudantil e necessitam ser inseridos de forma qualitativa no mercado de trabalho, como também estabelece condições para um pleno exercício de cidadania.

Pela importância do tema a orientação vocacional nas escolas da rede pública, submeto ao E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 123/18 - DOCUMENTO N.º 3288/18

Institui no Município de São Vicente o Programa de Orientação Vocacional nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 1.º - Fica instituído o Programa de Orientação Vocacional nas escolas públicas municipais, no último ano do ensino fundamental II (9.º ano).

Art. 2.º - A orientação vocacional deve ser incentivada pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação, que poderão promover palestras, atividades e eventos relativos ao assunto.

Art. 3.º - A orientação vocacional na escola deve ser dirigida por professores da unidade.

Art. 4.º - A escola deve usar a orientação vocacional destinada ao aluno como instrumento para direcioná-lo às instituições de ensino técnico, tais como ETECs e cursos profissionalizantes.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 30 de agosto de 2018.

a) JABÁ

BR/ja